



## MOÇÃO Nº 212

APOIO ao Projeto de Lei 133/2007, do Deputado Estadual Vicente Cândido (PT-SP), que "cria o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências".



Cf. PR/DL 1.479/2008

CONSIDERANDO que, apesar da abolição da escravatura ter ocorrido há 120 anos, isso não assegurou que o povo negro no Brasil usufruísse das mesmas oportunidades que as demais etnias;

CONSIDERANDO que os recentes dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA mostram que, para o ingresso no nível superior, as diferenças de oportunidades em relação às etnias são gritantes e a probabilidade de um branco chegar a ao ensino superior (19,0%) é quase três vezes maior do que a probabilidade equivalente para um negro (6,6%);

CONSIDERANDO que tramita na Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº. 133/2007, do Deputado Vicente Cândido (PT-SP), que "cria o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências";

CONSIDERANDO que tal propositura pretende garantir uma série de mecanismos que possam coibir a discriminação racial, proporcionando, com isso, paulatinamente, igualdades entre etnias antes absurdamente separadas;

CONSIDERANDO que, um vez aprovado aquele projeto, o Poder Legislativo Estadual estará editando um instrumento ímpar que estabelecerá normas claras para os Municípios Paulistas, proporcionando a implementação de ações afirmativas que oferecerão aos negros reais oportunidades de trabalho, educação, moradia, lazer, saúde, contribuindo para a composição de uma sociedade fraterna, igualitária e solidária - o que reafirma a vocação pioneira do Estado de São Paulo, sempre que o assunto é direito racial e étnico de seus cidadãos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao referido projeto, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor, bem como aos Srs. Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, extensivamente aos líderes de bancada daquela Casa.

Sala das Sessões, 20/05/2008

MARILENA PERDIZ NEGRO